



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Alteram os arts. 60 e 61-A da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 60 e 61-A da Lei nº 2.028, de 02 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 A gratificação dos Profissionais do Magistério, em exercício nas funções de Pedagogo será de 30% (trinta por cento), para o Professor com base na Classe inicial do Nível NP2 e para o Professor Educador Infantil na classe inicial do Nível NEI2”. (NR)

“Art. 61-A Gratificação dos Profissionais do Magistério em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas funções Pedagógicas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial será de 35% (trinta e cinco por cento) para o Professor e Professor Educador Infantil com base na classe inicial do NEI2”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de setembro de 2023.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2023.11.01
09:29:15 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

67627/2023
01/11/23
cy